



*Câmara Municipal de Campo Magro*  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**À Vereadora Cris da Saúde.**

ASSUNTO: pedido de juntada de documento.

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Senhoria, que junte aos autos do projeto de lei nº 29/2025 o documento relativo à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do exercício que a lei deva entrar em vigor e dos dois anos subsequentes, tendo em vista que de sua análise por esta Comissão se chegou ao entendimento que haverá impacto nas finanças do município.

Do contido no artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, tal providência se faz necessária.

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Aguardamos a providência para as ações ulteriores da comissão.

Campo Magro, 24 de junho de 2025.

  
DARIO RIBAS

Presidente.

  
mirian